



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Rua Coronel Luiz Felipe, 299 – Centro
CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

LEI Nº 498/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 490, de 30 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 490, de 30 de setembro de 2016, que estabeleceu o valor dos subsídios dos vereadores do Município de Cedro para a Legislatura 2017/2020.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 19 DE JANEIRO DE 2017.**


**FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**